



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PROCESSO DE COLAÇÃO DE GRAU COLETIVA DOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO**

O graduando convocado e interessado em colar grau de modo coletivo deve estar atento aos prazos estabelecidos por meio de Portaria lançada a cada período letivo para realizar a solicitação, que geralmente se dá mediante envio de e-mail à Coordenação do respectivo Curso, período específico, anexando, em arquivo único, nítido, e em formato PDF, os seguintes documentos:

- I- RG (único documento de identificação que será aceito);
- II- documento Nada Consta, expedido pela Biblioteca da Instituição (alunos dos cursos presenciais e de LEDOC) ou do Polo de Apoio Presencial (alunos dos cursos do CEAD e PARFOR), atestando que o graduando não possui pendências junto aos serviços bibliotecários;
- III - procuração, preenchida e assinada, conforme modelo constante na Portaria.

TRAMITAÇÃO

Após o prazo estabelecido para recebimento dos documentos, as Coordenações de Curso enviarão a documentação apresentada pelos graduandos, em arquivo único e formato PDF, para o e-mail colacaocoletiva@ufpi.edu.br até a data estabelecida na Portaria lançada a cada período letivo.

Antes de enviar as documentações dos alunos para o e-mail colacaocoletiva@ufpi.edu.br, as coordenações dos cursos devem conferir se todos os documentos estão em conformidade com a Portaria; esta também é uma condição para que o aluno seja incluído na lista definitiva da colação de grau.

Caso as Coordenações de Curso identifiquem graduandos que não tenham sido listados, elas poderão enviar a documentação dos respectivos discentes, em arquivo distinto, e explicitando no e-mail os discentes adicionais, no mesmo prazo indicado.

Assim, a PREG publicará em sua página a lista de graduandos que atendam os requisitos necessários.

OBSERVAÇÃO

O aluno que estiver listado para participar da colação de grau coletiva não poderá dar entrada em processo de colação de grau simples, salvo se por motivo de urgência comprovada.